PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 962, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Denomina o equipamento público na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de QUADRA POLIESPORTIVA CARLOS ALBERTO BEZERRA VIANA, a QUADRA POLIESPORTIVA da Escola Raimunda Duarte Teixeira, localizada na Av. Francisco Ximenes Eudes, nº 83, Centro, Horizonte – CE, em memória do ilustre cidadão, além de pessoa mui grada à memória de quantos com ele conviveram.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 03 de maio de 2013

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
CERTIFICADA
Em: 15/05/2013
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Gilberto Conrado de Sousa
Secretário do Titular